



Decreto Nº 2807 - de 06 de Outubro de 2022

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	70.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0037-169 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-259 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	50.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-259 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	51.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0003.2.0067-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	91.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	171.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	171.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADACÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 06 de Outubro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91